Publicado no Jornal "O Presente" em 02/12/2010

DECRETO Nº 2737/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1336/2010 de 1 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de **R$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais)do Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
05.02.004.124.0006.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILDIADE
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000- Recursos Ordinários(livres) Exerc.Cor. R$ 2.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.600,00

Art. 2.º Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução total da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
05.02.004.124.0006.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILDIADE
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor. R$ 2.600,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 2.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 1 de Dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito